



LEI ORDINÁRIA N° 1.835/2019, DE 26/11/2019

**"AUTORIZA O PODER PÚBLICO A PROCEDER A
CESSÃO DE USO NÃO ONEROSA DO IMÓVEL QUE
ESPECIFICA À ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES
AMBIENTAIS DO TAQUARI E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS."**

O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, Aluízio São José, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **Câmara Municipal** aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a cessão de uso não onerosa do imóvel público onde se encontra instalada a Unidade Municipal de Triagem de Resíduos sólidos, localizada na faixa de domínio da BR 163, lote 14/C e do veículo utilitário marca Fiat Fiorino ano 2002/2002 placa HQH 8648 a Associação dos Agentes Ambientais do Taquari.

Parágrafo Único – A cessão que alude o Caput deste artigo, será destinada ao funcionamento da Unidade Municipal de Triagem de Resíduos Sólidos Recicláveis, não se podendo dar-lhe outra destinação.

Art. 2º - A cessão de que trata o artigo anterior, terá o prazo de 05 (cinco) anos, a partir da assinatura do respectivo termo, podendo ser aditado mediante acordo entre os signatários caso se faça presente o interesse público.

Art. 3º - A administração Pública Municipal em razão de continuar com o domínio do terreno objeto da cessão poderá retomá-lo a qualquer momento ou recebê-lo ao término do prazo estipulado no respectivo termo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 26 de Novembro de 2019.

Aluízio São José
Prefeito Municipal
Coxim-MS